

Projeto de Lei nº 007/04
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o [artigo 2º da Lei nº 24](#) de 02/07/1993 e, acrescido ao *caput* do mesmo, o inciso "I", com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - no caso de alvará de estacionamento e a consequente Taxa de Licença de Localização e de Funcionamento de Veículo de Transporte de Passageiros, somente poderá ser transferido na hipótese de aquisição de outro veículo, pelo proprietário do anterior podendo as características serem alteradas por veículo exclusivamente de passageiros ou misto desde que não ultrapasse a capacidade de 5 (cinco) passageiros, mediante requerimento ao Executivo Municipal e o consequente recolhimento das Taxas Administrativas constantes da Tabela nº 01 do Decreto nº 16 (dezesseis) de 1º (primeiro) de julho de 1993 e suas posteriores alterações."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de março de 2004.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.